



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 41/2011

Ementa: Anula-se tontamente a disposições contidas na resolução nº 36/2008, considerando sem qualquer efeito a votação realizada no dia 31 de março de 2008 referente a resolução mencionada,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e a Mesa Diretora promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1 – Anula-se totalmente as disposições contida na Resolução Municipal de nº 36, considerando sem qualquer efeito a votação realizada no dia 31 de março de 2008, referente a resolução mencionada, em virtude de não ter sido dado ao Sr. Hildemar Alves Guimarães, o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios constitucional de atendimento obrigatório por esta Casa de Lei.

Art. 2º - A Mesa Diretora terá um prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da entrada em vigor desta Resolução, para intimar o Sr. Hildemar Alves Guimarães para apresentar defesa, no que concerne as tomadas de contas referente ao exercício financeiro de 2002 da Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

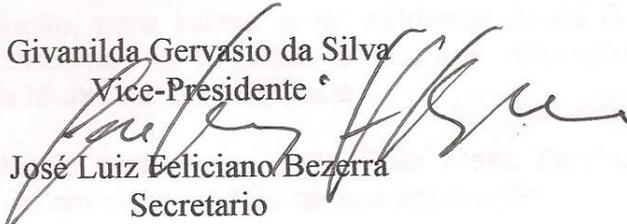
Art. 3º - esta Resolução será promulgada Pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba em 15 de fevereiro de 2011.


Daniel Otavio da Silva
Presidente

Givanilda Gervasio da Silva
Vice-Presidente


José Luiz Feliciano Bezerra
Secretario